



Número: **8008076-10.2023.8.05.0274**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **5ª V DOS FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEIS COMERCIAIS E ACID. DE TRAB. DE VITORIA DA CONQUISTA**

Última distribuição : **31/05/2023**

Valor da causa: **R\$ 493.314,94**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
DANYLA GEORGIA DUARTE SANTOS CARDOSO 99346060549 (INTERESSADO)	
	LARA LACERDA CARDOSO MEDEIROS (ADVOGADO) ELISANGELA PAULA DO SACRAMENTO PEIXE (ADVOGADO)
GETULIO NASCIMENTO DOS SANTOS (INTERESSADO)	

Outros participantes	
VICTOR BARBOSA DUTRA (INTERESSADO)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49796 7018	26/04/2025 00:24	<a href="#">PETIÇÃO DE DESITÊNCIA RECUPERAÇÃO</a>	Petição

**AO DOUTO JUÍZO DA DA 5<sup>a</sup> VARA DOS FEITOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS E COMERCIAIS DA COMARCA DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA.**

**DANYLA GEORGIA DUARTE SANTOS CARDOSO e OUTROS**, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente á presença de Vossa Excelência, apresentar **PEDIDO DE DESISTÊNCIA** do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, com fulcro no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, pelos motivos a seguir expostos:

**I - DOS FATOS**

A Requerente ingressou com pedido de Recuperação Judicial em 31/05/2023, visando a superação da crise econômico-financeira que enfrentava à época, conforme detalhadamente exposto na petição inicial.

Contudo, a Requerente vem informar a este r. Juízo que, neste momento, não há mais razão para o prosseguimento da recuperação judicial.

**II - DO DIREITO**

O artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente aos processos de recuperação judicial por força do artigo 189 da Lei 11.101/2005, estabelece que o processo será extinto sem resolução de mérito quando o autor desistir da ação.

Av. Olivia Flores, nº 23, bairro: Candeias,  
Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-100

### III - DO PEDIDO

Ante o exposto, a Requerente vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência:

- a) A **homologação da desistência do pedido de Recuperação Judicial**, nos termos do artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil;
- b) A **consequente extinção do processo sem resolução do mérito**;
- c) O **cancelamento de quaisquer publicações de editais que eventualmente tenham sido determinadas**;
- d) A **baixa e arquivamento dos autos após as formalidades legais**.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento deste D. Juízo que presto minhas homenagens como exemplo de eficiência e celeridade.

Vitória da Conquista/Ba, 26 de abril de 2024

**ELISÂNGELA PAULA DO SACRAMENTO PEIXE**

**OAB/BA nº 66.631**

Av. Olivia Flores, nº 23, bairro: Candeias,  
Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.028-100